

AARB



Associação das Autoridades
de Registro do Brasil

São Paulo, 07 de dezembro de 2017.

Ofício nº 034/2017

Ao

ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

A/C: Secretário Executivo Edmar Araújo

Prezado Senhor,

Cumprimento cordialmente o Sr. Coordenador do CG ICP-Brasil, Sr. Secretário Executivo do CG ICP-Brasil e Sr. Chefe de Gabinete e, na qualidade de membro titular do Comitê Gestor representando a AARB, manifesto votos sobre as pautas “ALTERAÇÃO CRITÉRIOS PARA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE POSTO PROVISÓRIO” e “ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO RELATÓRIO QUE TRATA DA EXTINÇÃO DA INSTALAÇÃO TÉCNICA DE AR E DESCREDENCIAMENTO DE AR E PSS”, encaminhadas em 20 de dezembro de 2017, com 3 dias úteis de antecedência da abertura das deliberações, nos seguintes termos:

1) ALTERAÇÃO CRITÉRIOS PARA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE POSTO PROVISÓRIO

A AARB vota a favor com as seguintes alterações:

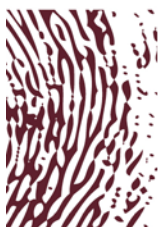
Alteração na nota 1:

De “Nota 1: Posto Provisório que tenha como objetivo atender contratos firmados com entidades públicas poderão ultrapassar o prazo máximo de funcionamento previsto no item 3.2.3.1, limitado ao período previsto no edital da licitação correspondente”.

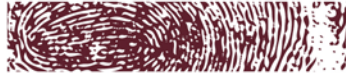
Rua Cayowaa, 233 - Perdizes
São Paulo - SP - CEP: 05018-000

Tel: (+55 11) 3675-2230

www.aarb.org.br



AARB



Associação das Autoridades
de Registro do Brasil

Alterar para a redação a seguir: “Posto Provisório que tenha como objetivo atender contratos firmados com entidades públicas ou privadas poderão ultrapassar o prazo máximo de funcionamento previsto no item 3.2.3.1, limitado ao período previsto no edital ou contrato privado correspondente, limitado ao período previsto no Edital da licitação e limitado ao atendimento do público corporativo do contratante, nos casos dos contratos privados.”

Votamos ainda pela exclusão do paragrafo único do artigo 5 da Resolução.

A justificativa para essa alteração é a manutenção da isonomia entre o atendimento público por contratos resultados de certames públicos bem como contratos com empresas privadas, como por exemplo hospitais privados que necessitam que seus médicos sejam atendidos em suas dependências.

2) ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO RELATÓRIO QUE TRATA DA EXTINÇÃO DA INSTALAÇÃO TÉCNICA DE AR E DESCREDENCIAMENTO DE AR E PSS

A AARB manifesta-se favorável à aprovação da minuta de Resolução em questão.

Sendo o que cabia para o momento, solicita a confirmação de recebimento da presente manifestação, bem como sua circularização aos demais integrantes do colegiado e inclusão na ata da deliberação virtual.”

Atenciosamente

Nivaldo Cleto

Presidente da AARB

Rua Cayowaa, 233 - Perdizes
São Paulo - SP - CEP: 05018-000

Tel: (+55 11) 3675-2230

www.aarb.org.br

